

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 079/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Elia do Jurídico

CONTRAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, AÇÚCAR, CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA D. L. DE SÁ - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: D. L. DE SA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.259.011/0001-77, com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 810, Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade de Paulista/PE, CEP: 53.429-510, neste ato representada pelo Sr. **Damião Lacerda de Sá**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6424060 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 932.437.404-44, residente e domiciliado a Rua oitenta e três, nº 220, Bairro de Maranguape II, na Cidade de Paulista/PE, CEP: 53.421-412, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de Ata Registro de Preços do Tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o **Processo Licitatório nº 192/2013, Pregão Eletrônico nº 036/2013**, proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por Lote**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 1258/2013**, datada de **01.07.2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico** Nº **036/2013**, para aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal do Paulista, com todos os seus Anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços** nº **015/2014**;
- c) A solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício** de nº **492/2014 – SPSEJ/FIN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 192/2013, Ata de Registro de Preços nº 015/2014** e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a aquisição ocorrerá mediante emissão de Notas de Empenho, a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Nota de Empenho: 2014-02528-00-0

R\$ 57.437,50

Atividade: 8106

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10000

Nota de Empenho: 2014-02548-00-1

R\$ 51.606,00

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Nota de Empenho: 2014-02549-00-8

R\$ 90.759,00

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

Fonte: 10800

Nota de Empenho: 2014-02550-00-6

R\$ 8.480,00

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fonte: 10800

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 O valor total da aquisição dos materiais é de **R\$ 208.282,50 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme abaixo retratado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Balde de plástico grande 50 litros	Top Plástico	Und.	1.440	13,00	18.720,00
02	Balde de plástico grande 20 litros	Top Plástico	Und.	1.440	11,00	15.840,00
03	Cesto plástico para lixo 20 litros	Top Plástico	Und.	80	11,00	880,00
04	Escova para limpeza corpo plástico	FJC	Und.	200	7,92	1.584,00
05	Espanador pequeno corpo plástico	Condor	Und.	40	8,00	320,00
06	Esponja de aço pacote com 08 unidades	Ypê	Und.	1.200	3,50	4.200,00
07	Esponja para prato dupla face	Wis	Und.	6000	0,50	3.000,00
08	Flanela para limpeza 30 x 50 cm abanhada	Comercial Jurivan	Und.	180	3,40	612,00
09	Luva de borracha nº 8	Mucambo	Par	400	6,00	2.400,00
10	Luva de tecido tamanho único	Promat	Par	90	5,00	450,00
11	Pá pequena para lixo zincada com cabo de madeira	FJC	Und.	200	9,00	1.800,00
12	Pano de prato alvejado 45cm x 75cm	Tecelagem	Und.	1.200	1,50	1.800,00
13	Pastilha sanitária	Tri-D	Und.	1.200	1,20	1.440,00
14	Porta sabonete líquido em plástico capacidade 250 ml	Top plástico	Und.	120	5,00	600,00
15	Rodo de borracha com cabo de madeira	FJC	Und.	400	7,48	2.992,00
16	Sabão de coco em tablete de 200 gramas	Guarani	Und.	90	5,20	468,00
17	Sabão em pó 1 kg	Ala	Cx.	4.000	9,20	36.800,00
18	Savão em tabletes de 200 gramas amarelo glicerinado. Pct C/ 5 unidades	Alpes	Pct.	90	5,10	459,00
19	Sabonete em barra antibacteriano 90 gramas	Even	Und.	4.800	2,00	9.600,00
20	Pano de chão alvejado 50 cm x 75 cm	Tecelagem São José	Und.	4.800	3,50	16.800,00
21	Sacos para lixo 100 litros pacote C/ 10	Brasileirinho	Pct.	4.000	3,50	14.000,00
22	Sacos para lixo 30 litros pacote C/ 10	Brasileirinho	Pct.	4.000	1,90	7.600,00
25	Vassourinha de banheiro com cabo plástico	FJC	Und.	60	6,50	390,00
26	Vassoura de nylon com cabo de madeira plastificado	FJC	Und.	400	9,80	3.920,00
27	Vassoura de piaçava com cabo de madeira plastificado	FJC	Und.	400	8,20	3.280,00
28	Vassourão de piaçava com cabo de madeira plastificado de 22 mm x 1,40m	FJC	Und.	20	12,00	240,00
29	Fósforo pacote com 20 maços de 10 caixinhas	Paraná	UnPct.	50	13,00	650,00
VALOR TOTAL: R\$ 150.845,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais).						

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Açúcar 1 kg	Cristal	kg	6.000	2,02	12.120,00
02	Café 250 gramas torrado e moído tipo premium	Santa Clara	Pct.	6.000	3,50	21.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Água mineral com garrafão de 20 litros incluso	Safira	Und.	50	9,35	467,50
02	Água mineral 20 litros	Safira	Und.	5.000	4,40	22.000,00
03	Água mineral 500 ml	Vila	Und.	5.000	0,37	1.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.317,50 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA SEXTA -- DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 208.282,50 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

7.1 Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição – CD do **CONTRATANTE** localizado no bairro de Maranguape I, Paulista/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

8.2 O pagamento será efetuado conforme os valores fixados na **Ata de Registro de Preços nº 015/2014**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato.

8.3 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 192/2013**.

CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato;

9.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Contrato;

9.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato e no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 192/2013**;

9.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8 Ao **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste Contrato;

9.1.9 O recebimento do objeto deste Contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

10.1.1 Obedecer às especificações constantes neste Contrato;

10.1.2 Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Termo;

10.1.4 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6 Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Contrato;

10.1.8 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, qual seja, **de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

12.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, **de 1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

12.5 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

13.2 O Contrato poderá ser rescindido:

13.2.1 Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.2.2 AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

13.2.3 JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

13.3 A rescisão de que trata no item **13.2.1** desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na **Lei Federal nº 8.666/1993**, atualizada:

13.3.1 Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;

13.3.2 Assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

13.3.3 Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier.

14.2 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

14.3 A supervisão por parte do **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O presente Contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A **CONTRATADA** fica obrigado a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1 Este Contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 036/2013**, cuja realização decorre de autorização da Secretária de Administração Município do Paulista, constante no **Processo Licitatório nº 192/2013**.

17.2 São partes integrantes deste Contrato o Parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL no **Pregão Eletrônico nº 036/2013**, o Termo de Referência com todas as especificações técnicas a respeito do objeto deste Contrato, o Parecer da Assessoria Jurídica da Licitação, independente de transcrição e a **Ata de Registro de Preços nº 015/2014**.

17.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 492/2014 – SPSEJ/FIN**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

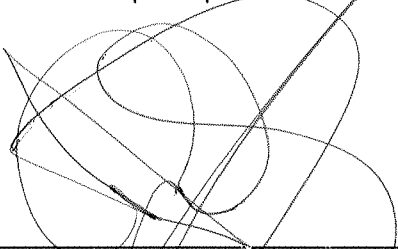
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

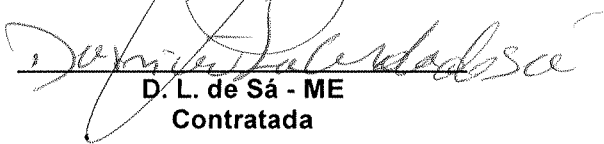
19.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, oriundas do presente Contrato o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 08 de maio de 2014.



Gilberto Gonçalves Feitosa Junior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



D. L. de Sá - ME
Contratada

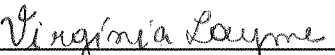


José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 846.695.274-87



CPF/MF: 091.799.514-73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2014.

Modalidade de Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA:	D. L. DE SÁ - M E; C.N.P.J.: 06.259.011/0001-77.
OBJETO:	Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 208.282,50 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO(S):	Vigência fixada em 12 (meses) meses, contados de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2014-02528-00-0; Fonte: 10000; Empenho: 2014-02548-00-1; Fonte: 10800; Empenho: 2014-02549-00-8; Fonte: 10800; Empenho: 2014-02550-00-6; Fonte: 10800

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE

Paulista, 08 de maio de 2014.

Ofício nº 492/2014 SPSEJ/FIN

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a V. S^a, e atendendo ao Processo Licitatório nº 192/2013 – Pregão Eletrônico nº 036/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e consumo, açúcar, café e água mineral para atender a demanda da secretaria, solicitamos que seja confeccionado contrato por um período de 12 meses. Segue notas de empenhos anexo.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014-02528-00-0	D. L. DE SÁ -ME	57.437,50
2014-02548-00-1	D. L. DE SÁ -ME	51.606,00
2014-02549-00-8	D. L. DE SÁ -ME	90.759,00
2014-02550-00-6	D. L. DE SÁ -ME	8.480,00
TOTAL:		208.282,50

Sem mais a acrescentar apresento votos elevados estima e consideração.

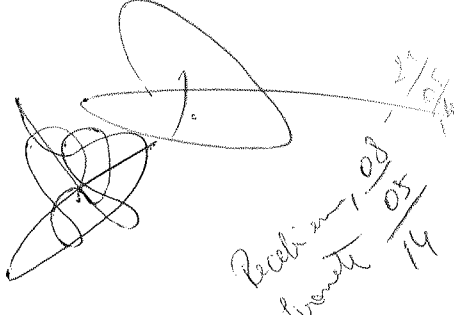
Atenciosamente,


José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Ilmo. Sr.

Francisco Afonso Padilha de Melo

Secretario de Assuntos Jurídicos


Recb em 1.08/05/14
Prestu 14

Número	2014-02528-00-0
Data	08/05/2014
Autorização	6093/2014

NOTA DE EMPENHO

Código	O09012	Nome do Credor	D. L. DE SÁ - ME			
Endereço	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA - RODOVIA PE-22				Número	810
Cidade	PAULISTA	Bairro	N. S. DA CONCEIÇÃO		UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual	C.N.P.J. / C.P.F. 06259011000177			
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo				
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro				
Cod Reduzido	0470	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO :	0301	Apoiar administrativamente as ações da Unidade				
SUBELEMENTO :	0148	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO				
Lei	10.520/02	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato
				036/13	24/04/2014	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE		0,00	0,00	0,00
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL		0,00	0,00	0,00
DE CONSUMO PARA ATENDER A ESSA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: (4) ITENS:		0,00	0,00	0,00
1- AÇÚCAR - 1KG	KG	6.000,00	2,02	12.120,00
2- CAFÉ - 250GR. TORRADO E MOÍDO,		0,00	0,00	0,00
TIPO PREMIUM	PCT.	6.000,00	3,50	21.000,00
		0,00	0,00	0,00
LOTE: 5/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
1- ÁGUA MINERAL C/ GARRAFAO DE 20		0,00	0,00	0,00
LITROS INCLUSO	UND	50,00	9,35	467,50
2- ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	5.000,00	4,40	22.000,00
3- ÁGUA MINERAL 500 ML	UND	5.000,00	0,37	1.850,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	386.478,10	Saldo Atual	329.040,60	TOTAL	57.437,50
----------------	------------	-------------	------------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	57.437,50

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ Jose Augusto da Costa Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 57.437,50

CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02548-00-1
Data	08/05/2014
Autorização	6110/2014

Código	009012	Nome do Credor	D. L. DE SÁ - ME				
Endereço	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA - RODOVIA PE-22				Número	810	
Cidade	PAULISTA	Bairro	N. S. DA CONCEIÇÃO		UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual			C.N.P.J. / C.P.F.	06259011000177	
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE					
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo					
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS					
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V					
SUBELEMENTO :	0065	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Lei	10.520/02	Artigo		Inciso		Nº da Licitação	036/13
						Data da Licitação	/ /
						Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE		0,00	0,00	0,00
EMPRESA P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL		0,00	0,00	0,00
DE CONSUMO P/ ATENDER A ESSA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 2/ ITENS:		0,00	0,00	0,00
1- BALDE DE PLÁSTICO GRANDE-50LTRS	UND	1.440,00	13,00	18.720,00
2-BALDE DE PLÁSTICO PEQUENO-20LTRS	UND	1.440,00	11,00	15.840,00
3- CESTO PLÁSTICO PARA LIXO-20LTRS	UND	80,00	11,00	880,00
4- ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	200,00	7,92	1.584,00
5- ESPANADOR PEQUENO	UND	40,00	8,00	320,00
6- ESPONJA DE AÇO-PACOTE C/8 UNID.	UND	1.200,00	3,50	4.200,00
7- ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE	UND	6.000,00	0,50	3.000,00
8-FLANELA P/LIMP. 30X50CM ABANHADA	UND	180,00	3,40	612,00
9- LUVA DE BORRACHA Nº 8	PAR	400,00	6,00	2.400,00
10-LUVA DE TECIDO - TAMANHO ÚNICO	PAR	90,00	5,00	450,00
11PA PEQ.P/LIXO ZINCADA C/CABO MAD	UND	200,00	9,00	1.800,00
12- PANO DE PRATO ALVEJADO 45X75CM	UND	1.200,00	1,50	1.800,00

Saldo Anterior	498.181,00	Saldo Atual	446.575,00	TOTAL	51.606,00
----------------	------------	-------------	------------	-------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	51.606,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ José Augusto da Costa Secretário de Políticas Sociais Esportes e Juventude ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 51.606,00

CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02549-00-8
Data	08/05/2014
Autorização	6118/2014

Código	009012	Nome do Credor	D. L. DE SÁ - ME				
Endereço	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA - RODOVIA PE-22				Número	810	
Cidade	PAULISTA	Bairro	N. S. DA CONCEIÇÃO		UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual			C.N.P.J. / C.P.F.	06259011000177	
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE					
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo					
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS					
Cod Reduzido	0461	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0777	Emendas Parlamentares conforme Anexo V					
SUBELEMENTO :	0065	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Lei	10.520/02	Artigo		Inciso		Nº da Licitação	036/13
						Data da Licitação	/ /
						Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE		0,00	0,00	0,00
EMPRESA P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL		0,00	0,00	0,00
DE CONSUMO P/ ATENDER A ESSA		0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.		0,00	0,00	0,00
LOTE: 2/ITENS:		0,00	0,00	0,00
13- PASTILHA SANITÁRIA	UND	1.200,00	1,20	1.440,00
14-PORTA SABONETE LIQ.PLÁSTICO		0,00	0,00	0,00
CAPACIDADE 250ML	UND	120,00	5,00	600,00
15- RODO DE BORRACHA C/CABO DE MAD	UND	400,00	7,48	2.992,00
16- SABÃO DE COCO TABLETE DE 200GR	UND	90,00	5,20	468,00
17- SABÃO EM PÓ - 1KG	UND	4.000,00	9,20	36.800,00
18-SABÃO TABLETES DE 200GR-AMARELO		0,00	0,00	0,00
GLICERINADO PCT C/5 UNIDADES	PCT	90,00	5,10	459,00
19SABON. BARRA ANTIBACTERIANO 90GR	UND	4.800,00	2,00	9.600,00
20- PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75CM	UND	4.800,00	3,50	16.800,00
21- SACOS P/LIXO 100LT-PCT C/10	PCT	4.000,00	3,50	14.000,00
22- SACOS P/LIXO 30 LT-PCT C/10	PCT	4.000,00	1,90	7.600,00

Saldo Anterior	446.575,00	Saldo Atual	355.816,00	TOTAL	90.759,00
----------------	------------	-------------	------------	-------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	90.759,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ Jose Augusto da Costa Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 90.759,00

NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

